



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/09 a 09/10/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 1884

**Súmula:** Cria o *Programa de "Auxílio a Funeral"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o Programa de "Auxílio Funeral", com a finalidade de auxiliar nas despesas de funeral, prioritariamente quando houver necessidade de transporte do corpo da pessoa falecida.

- I. Para a concessão do benefício, obrigatoriamente, deverá ser apresentado laudo social, que demonstre a situação de extrema necessidade da família.
- II. Só será concedido o benefício após esgotados todos os recursos de parcerias.
- III. A concessão do benefício ficará, ainda, restrita à famílias extremamente carentes do Município de Irati.

**Art. 2º** - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - A dotação orçamentária da referida despesa é a seguinte :

|                         |                |                                              |
|-------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária    | 10.01          | Departamento Serviço Social                  |
| Classificação Funcional | 0824408012.043 | Apoio à população carente                    |
| Natureza da Despesa     | 339039.00      | Obras e serviços terceiros - Pessoa Jurídica |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em  
17 de setembro de 2002.

  
**ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL